



**DIÁRIO OFICIAL**NOVA ANDRADINA-MS  
Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul**ERRATA**

Referente a Portaria nº 57, de 28 de dezembro de 2017, Anexo I, que trata de férias de servidora da Câmara Municipal de Nova Andradina:

**ONDE SE LÊ:**

MATR	NOME DO SERVIDOR	DATA ADM.	PERÍODO AQUISITIVO	DT INÍCIO/GOZO DE FÉRIAS	
117	Suelen Stefanni de Souza Silva	2001/2009	2001/2017 a 18/01/2018	22/01/2018, com retorno em 21/02/2018	30 DIAS

**LEIA-SE:**

MATR	NOME DO SERVIDOR	DATA ADM.	PERÍODO AQUISITIVO	DT INÍCIO/GOZO DE FÉRIAS	
117	Suelen Stefanni de Souza Silva	2001/2009	2001/2017 a 18/01/2018	22/01/2018, com retorno em 21/02/2018 28/12/2018, com retorno em 14/01/2019	GOZO PARCELADO-15 DIAS

Nova Andradina, 11 de janeiro de 2018.

MÁRIO FERREIRA DE OLIVEIRA - PR  
"Marião da Saúde"  
Presidente da Câmara MunicipalPREFEITURA DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governador Municipal**TERMO DE ENCERRAMENTO****DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2016**Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 027/2016, celebrado com as Empresas **DEOLINDO MARQUES NETO - EPP, FRANCINE BIGUETI PIZZARIA - ME e PAPANACOSTA & PAPANACOSTA LTDA.**

A presente ARP está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições da ARP foram cumpridas a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais

Nova Andradina-MS, 09 de janeiro de 2018.

ROBERTO GINELL  
Secretário Municipal de Serviços Públicos**PORTARIA Nº 5, de 10 de Janeiro de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:****Art. 1º** Alterar o inciso V do artigo 1º da Portaria 28, de 11 de Janeiro de 2017, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:**Art. 1º ...**

V – Carla Costa de Assis Santos, como suplente;

**Art. 2º** Acrescentar o inciso VI ao artigo 1º da Portaria 28, de 11 de Janeiro de 2017, o qual possui a seguinte redação:**Art. 1º ...**

VI – Alexandre Molina Tiba, como suplente.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Nova Andradina-MS, 10 de janeiro de 2018.  
José Gilberto Garcia  
PREFEITO MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.  
PRORROGAÇÃO - DO PRAZO NO EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 333/2017.**O(a) Pregoeiro(a) da licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o edital do Pregão Presencial nº 333/2017; Processo nº 57302/2017 – FLY nº 0333.0057243/2017 cuja data de abertura estava prevista para o dia **15/01/2018 às 13h30min (Horário Local)**, conforme publicado no diário oficial do Município, ANO: II – Nº 273 Quarta-feira, 13 de Dezembro de 2017, pág. 04/04.**Tendo em vista o pedido de esclarecimento, fica prorrogada a data de abertura, conforme segue:****A abertura dos envelopes será para o dia 25/01/2018 às 13h30min.**O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064

Ficam ratificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina - MS, 11 de Janeiro de 2018.  
Gilberto Barbieri  
PregoeiroPREFEITURA DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governador Municipal**TERMO DE ENCERRAMENTO  
DO CONTRATO Nº 074/2017**Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 074/2017, celebrado com a Empresa **S. N. DIAS - EPP.**

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 09 de janeiro 2018.

ROBERTO GINELL  
Secretário Municipal de Serviços Públicos